



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 30/SEOF.GDGCA.GP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2004

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2004;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º, do ATO.GP.Nº 132/95, de 16 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por dependente, o valor do auxílio pré-escolar a ser pago aos servidores do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do mês de janeiro do corrente ano.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 5, 6 fev. 2004, p. 2.